



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Câmara
- LEI Nº 1.729, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982 -
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município autorizado a abrir, no Serviço de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	2.	<u>EXECUTIVO</u>	
	2.5	<u>SAÚDE, SANEAMENTO E SERVIÇO SOCIAL</u>	
<u>Classificação Geral</u>		<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
3231.25.13750312.09		Subvenções Sociais	100.000,00
	2.8	<u>DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO</u>	
3212.28.15810312.15		Subvenções Econômicas	4.000.000,00

R
ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução do presente crédito serão cobertas com recursos da redução parcial da seguinte dotação, na mesma importância:

	2.	<u>EXECUTIVO</u>	
	2.5	<u>SAÚDE, SANEAMENTO E SERVIÇO SOCIAL</u>	
<u>Classificação Geral</u>		<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
3111.25.13754282.10		Pessoal Civil	1.500.000,00
3113.26.16885342.11	2.6	<u>SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL = SERM</u>	
3113.26.16885342.11		Obrigações Patronais	1.000.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

2.8 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3113.28.15814922.16

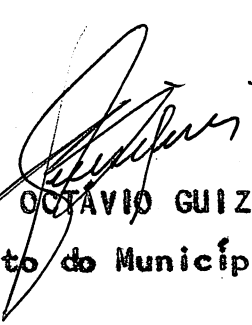
Obrigações Patronais 500.000,00

3112.28.15844942.17

Obrigações Patronais 1.100.000,00

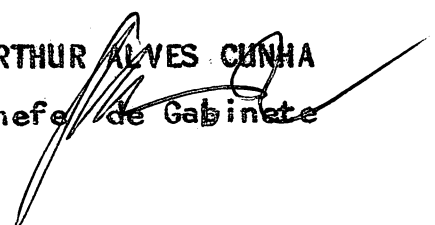
ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Adamantina, 03 de dezembro de 1982.


BENEDITO OCTÁVIO GUIZELINI
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1982


ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

RD-1861
03/12/82



Câmara Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO C. M. A. N.º 059/82.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU,
BONIFÁCIO ROSSILIO FILHO NA QUALIDADE
DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município autori-
zado a abrir, no Serviço de Finanças desta Prefeitura, um Crédito
Adicional no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil cru-
zeiros) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO

2.5 SAÚDE, SANEAMENTO E SERVIÇO SOCIAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>	<u>R\$</u>
3231.25.13750312.09	Subvenções Sociais	100.000,00	
2.8 <u>DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO</u>			
3212.28.15810312.15	Subvenções Econômicas	4.000.000,00	

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução do pre-
sente crédito serão cobertas com recursos da redução parcial da se-
guinte dotação, na mesma importância:

2. EXECUTIVO

2.5 SAÚDE, SANEAMENTO E SERVIÇO SOCIAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>	<u>R\$</u>
3111.25.13754282.10	Pessoal Civil	1.500.000,00	
3113.26.16885342.11	2.6 <u>SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MU-</u> <u>NICIPAL - SERM</u>		
3113.26.16885342.11	Obrigações Patronais	1.000.000,00	
2.8 <u>DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO</u>			
3113.28.15814922.16	Obrigações Patronais	500.000,00	
3112.28.15844942.17	Obrigações Patronais	1.100.000,00	

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
cont./.



Câmara Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO C. M. A. N.º 059/82-cont/.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU,
BONIFÁCIO ROSSILIO FILHO NA QUALIDADE
DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, AOS
03 DE DEZEMBRO DE 1.982.


BONIFÁCIO ROSSILIO FILHO
Presidente.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA.


LÍDIA ESTELA GREGORIN ZANANDREA
Diretora Administrativa
C. M. A.